

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEI Nº 1002, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 1002/2021 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso III e V, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999 e,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110046.000758/2021-52 e a Portaria que insitui o Laboratório de Inovação na Gestão Pública – iNovaRN;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado à execução das atividades do Laboratório de Inovação na Gestão Pública - iNovaRN, com a finalidade de impulsionar o desenvolvimento de uma cultura inovadora no Governo do Estado do Rio Grande do Norte e, a partir da criação de um espaço colaborativo, construir soluções criativas e socialmente referenciadas para problemas da Gestão Pública.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º compete a condução de atividades, estudos e aperfeiçoamento de práticas inovadoras, e deverá fomentar o desenvolvimento de competências como o trabalho em equipe, a comunicação, o compartilhamento do conhecimento, a gestão e padronização de processos e a tomada de decisão gerencial.

Parágrafo único. as competências a que se referem no Art. 2º estão descritas na Portaria que institui o Laboratório de Inovação na Gestão Pública - iNovaRN.

Art. 3º A equipe a que se refere este Grupo de Trabalho será composta por 01 (um) **Gerente-Geral**, 01 (um) **Gerente Técnico** e 01 (um) **Gerente de Comunicação**, bem como contará com **colaboradores fixos, eventuais e voluntários**.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I) MARIA LÚCIA PESSOA SAMPAIO, matrícula n.º 1931423, exercerá o papel de Gerente-Geral, com uma carga horária de 10h/semanais para desempenhar as atividades relativas ao iNovaRN;

II) ANDRÉ LUÍS FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 168850-2, exercerá o papel de Gerente Técnico, com uma carga horária de 10h/semanais para desempenhar as atividades relativas ao iNovaRN;

III) EDILEUSA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2264307, exercerá o papel de Gerente de Comunicação, com uma carga horária de 10h/semanais para desempenhar as atividades relativas ao iNovaRN;

IV) ANNA CLÁUDIA DOS SANTOS NOBRE, matrícula n.º 166.139-6, exercerá o papel de Colaboradora fixa, com uma carga horária de 10h/semanais para desempenhar as atividades relativas ao iNovaRN, vinculada à Gerência Técnica;

V) REJANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2262630, exercerá o papel de Colaboradora fixa, com uma carga horária de 10h/semanais para desempenhar as atividades relativas ao iNovaRN, vinculada à Gerência-Geral;

VI) ANA LÚCIA GOMES, matrícula n.º 045284, exercerá o papel de Colaboradora fixa, com uma carga horária de 10h/semanais para desempenhar as atividades relativas ao iNovaRN, vinculada à Gerência de Comunicação;

VII) BRUNO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1285700-1, exercerá o papel de Colaborador voluntário para desempenhar as atividades relativas ao iNovaRN, vinculado à Gerência-Geral;

§1º O Gerente Técnico substituirá o Gerente-Geral nas ausências e necessidades.

§2º Além dos servidores relacionados, as atividades do iNovaRN também serão desempenhadas por **colaboradores eventuais** de acordo com as necessidades dos projetos em execução pelo Laboratório, que podem ser outros servidores públicos, bolsistas, estagiários e outros interessados.

§3º Os colaboradores eventuais e voluntários receberão certificação pelos serviços prestados expedida pelo Gerente-Geral.

Art. 5º Esta portaria não implica na criação de cargos ou gera qualquer oneração aos cofres públicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 06 de agosto de 2021.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, Secretária de Estado da Administração**, em 06/08/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10662601** e o código CRC **22FAB900**.